



Advogada : Drª Maria das Neves Santos da Rocha (OAB/RJ 61.673)

Nº 26.574/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BP "LAIO PESCA I" e o NM "OCEAN WINNER", de bandeira liberiana, ocorridos em águas costeiras do estado do Rio Grande do Sul, em 25 de outubro de 2010.

Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Rodrigo Valtenir Sagas (Mestre)

Advogado : Dr. Edmír José Campestrini (OAB/SC 17.185)

Em 22 de abril de 2013.

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro

PORTEARIA N° 330, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a autorização de funcionamento dos campi que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, §5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a promover no âmbito de sua estrutura organizacional o funcionamento dos campi, relacionados no Anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO

UF	INSTITUIÇÃO	CAMPUS
AC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	Xapuri
BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Governador Mangabeira
DF	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Riacho Fundo
		São Sebastião
		Taguatinga Centro
CE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	Aracati
		Baturité
		Camocim
		Caucaia
		Jacuiraí
		Morada Nova
		Tabuleiro do Norte
		Tauá
		Timon
		Ubajara
		Umirim
ES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Guarapari
		Venda Nova do Imigrante
MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais	Santos Dumont
		São João Del Rey
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais	Poços de Caldas
		Pousos Alegre
		Passos
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Triângulo Mineiro	Patos de Minas
		Patrocínio
		Uberlândia Centro
MA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	Coelho Neto
MT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	Sorriso
PA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Breves
PR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	Iratí
		Londrina
		Palmas
PI	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Oeiras
		Pedro II
		São João do Piauí
RJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Arraial do Cabo
		Eng. Paulo de Frontin
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	Quissamã
RO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Cacoal
		Porto Velho Calama
RN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Natal Cidade Alta
		Nova Cruz
		Pamamirim

RS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	São Gonçalo do Amarante Farroupilha Feliz Ibirubá Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Jaguari Santana do Livramento Pelotas - Visconde da Graça Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
SP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Blumenau Eraldo Garopaba Jaraú do Sul Rau Palhoça Urupema Xanxeré Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Francisco do Sul
TO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins	Boituva Cápi Matão São José dos Campos

PORTEARIA N° 331, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre os campi que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 5º, §5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 7.952, de 12 de março de 2013, resolve:

Art. 1º A estrutura organizacional de cada um dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia passa a ser composta pelos campi relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º As Escolas Médias de Agropecuária Regional - EMARC, vinculadas ao MEC por força do Decreto nº 7.952, de 12 de março de 2013, passam a integrar a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na condição de unidades de ensino, na forma que segue:

I - ficam integradas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano as seguintes EMARCs:

- a) Itapetinga;
- b) Teixeira de Freitas;
- c) Urucuca; e
- d) Valença.

II - fica integrada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondonóia a EMARC de Ariquemes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO

UF	INSTITUIÇÃO	CAMPUS
AC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	Cruzeiro do Sul Rio Branco Sena Madureira Xapuri
AL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	Arapiraca Maceió Maragogi Marechal Deodoro Palmeiras dos Índios Penedo Piranhas Satuba
AM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Coari Lábrea Manaus Centro Manaus Distrito Industrial Manaus Zona Leste
AP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Laranjal do Jari Macapá
BA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	Bom Jesus da Lapa Catu Governador Mangabeira Guianambi Ipatinga Santa Inês Senhor do Bonfim

GO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Ceres Ipórã Morrinhos Rio Verde Urutai Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
ES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Alegre Aracruz Cachoeiro do Itapemirim Caracica Colatina Colatina Rural Guarapari Ibatiba Linhares Nova Venécia Santa Teresa São Mateus Serra Venda Nova do Imigrante Vila Velha Vitória
DF	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Brasília Gama Planaltina Riacho Fundo Samambaiá São Sebastião Taguatinga Centro
MA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	Açaílândia Alcântara Bacabal Barra do Corda Barreirinhas Buriticupu Caxias Codó Imperatriz Pinheiro Santa Inês São João dos Patos São Luís Centro Histórico São Luís Maracanã São Luís Monte Castelo São Raimundo das Mangabeiras Timon Zé Doca Coelho Neto